

PROVIMENTO Nº 4/70

(Revogado pelo Provimento 3/91, de 27.6.1991, D.O.E. nº 3.548, de 5.7.1991)
(Revogado pelo Provimento 4/2001, de 19.7.2001, D.O.E. nº 6.038, de 30.7.2001)

Dá atribuição aos Auditores do Tribunal de Contas do Estado, na forma do disposto nos incisos V e VI do artigo 25 do Regimento Interno. (Publicado no D.O.E. nº 52, de 15.5.1970, p. 11)